LEI Nº 2.579, DE 11 DE ABRIL DE 1995

Declara de utilidade Pública Municipal o Grupo Sanatório Geral..

O Povo do Município de Ubá, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o GRUPO SANATÓRIO GERAL, desta cidade, declarado de Utilidade Pública Municipal.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 11.de abril de 1995.

Dirceu dos Santos Ribeiro
Prefeito Municipal